

# OBJEÇÕES, DESEJOS E INQUIETUDES: DESAFIOS DE ESTUDANTES SURDOS/ AS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

## **ANTÔNIO CARLOS CARDOSO**

Mestrando - Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)/UFPE;  
Professor da Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Universidade Federal de  
Pernambuco (UFPE) – Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais  
- antonio.ccardoso@ufpe.br

## **JOSÉ RONIERO DIODATO**

Mestrando - Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu)/UFPE;  
Pedagogo; Tradutor/Intérprete de Libras -UFPE – Centro de Educação –  
joseroniero@gmail.com

## **ALFREDO MACEDO GOMES**

Doutor – Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu)/UFPE –  
alfredomgomes@gmail.com

## RESUMO

O ingresso de pessoas surdas nas universidades públicas tornou-se recorrente ao longo dos últimos anos. O objetivo desse trabalho é analisar os entraves no acesso e permanência de estudantes surdos nos cursos de graduação e pós-graduação. O problema de pesquisa gira em torno das objeções, desejos e inquietudes que perpassam o caminho do discente surdo ao longo de sua jornada acadêmica: o que esse público necessita é contemplado a partir de suas peculiaridades linguísticas? De caráter qualitativo, realizamos entrevistas semiestruturadas, em língua de sinais, com estudantes surdos matriculados em universidades públicas da Paraíba, Pernambuco e Bahia. Embora, seja garantida a acessibilidade durante as aulas, os resultados apontaram sobre a relevância da sistematização de uma equipe de profissionais para tradução de textos acadêmicos. Discutir sobre políticas de acessibilidade no ensino superior, é ir de encontro aos anseios do público surdo de modo que suas experiências visuais se tornem significativas e façam valer seus direitos enquanto estudantes da graduação e pós-graduação.

**Palavras-chave:** Estudante Surdo. Acessibilidade. Inclusão Educacional. Ensino Superior. Pós-Graduação.

## PARA INÍCIO DE CONVERSA...

...destacamos os últimos cinco anos.

Temos acompanhado o ingresso de Pessoas com Deficiência (PCDs) nos cursos de graduação e pós-graduação nas universidades públicas brasileiras. Conforme dados do último sendo de 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apenas 6,7% das pessoas com deficiência possuem ensino superior completo. Ressaltamos a inconsistência de informações sobre o ingresso de PCDs na pós-graduação, no entanto, faremos alusão a algumas instituições públicas que registram o atendimento a esse público.

Nossa compreensão de pessoa com deficiência, vai de encontro à Convenção Sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência, ao definir em seu artigo 1º que “são aquelas pessoas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial” (BRASIL, 2007). Entre autistas, cegos, deficientes físicos e surdos que ingressaram no ensino superior, nesse artigo, discutiremos os aspectos relacionados apenas a pessoa surda, especificamente no que diz respeito às questões políticas, educacionais e conseqüentemente seu ingresso nas universidades públicas. Embora a pessoa surda seja considerada Pessoa com Deficiência (PCD) conforme os marcos legais, nesse estudo, a surdez será compreendida enquanto identidade (PERLIN, 2010).

Face ao exposto, este artigo versará em torno das objeções, desejos e inquietudes que perpassaram (e a inda perpassam) o caminho do estudante surdo ao longo de sua jornada acadêmica: quais os entraves no acesso e permanência do estudante surdo nos cursos de graduação e pós-graduação das universidades públicas? O que esse público necessita é contemplado a partir de suas peculiaridades linguísticas?

A partir de nossas experiências enquanto estudantes e intérprete do Curso de Mestrado em Educação (durante o primeiro semestre de 2019/2020), sentimos a necessidade de investigar e discutir sobre os desafios do estudante surdo em seu ingresso e permanência nos cursos de graduação e pós-graduação. Sendo assim, nosso objetivo é analisar os entraves no acesso e permanência dos discentes surdos nos referidos cursos.

Com propósito de contemplar nossas inquietações e fomentar o debate sobre o tema abordado, discutiremos sobre os conceitos de inclusão (SASSAKI, 2006); a Política Nacional de Educação Inclusiva (BRASIL, 1994); a Lei Brasileira de Inclusão-LBI (BRASIL, 2015); aspectos da cultura

e identidade surda (PERLIN, 2010), (STROBEL, 2008); as peculiaridades linguísticas da pessoa surda (QUADROS, 1997); a trajetória educacional da pessoa surda (GOLDFELD, 2002), (LACERDA, 2009); (QUADROS, 2006); os aspectos legais da Libras com base na Lei 10.436 (BRASIL, 2002) e o Decreto 5.626 (BRASIL, 2005); por fim, discutiremos sobre a Lei de Acessibilidade (BRASIL, 2002) e sua aplicabilidade no âmbito acadêmico.

Procuramos estabelecer relações entre as peculiaridades do sujeito surdo e suas vivências desafiadoras, no que se refere a acessibilidade em instituições de ensino superior. Para tanto, optamos por uma pesquisa qualitativa, realizada através de entrevistas semiestruturadas, em língua de sinais, com estudantes surdos dos cursos de graduação e pós-graduação, matriculados em universidades públicas dos Estados da Paraíba, Pernambuco e Bahia.

Nosso intuito é contrapor o que dispõe sobre os aparatos legais, desde as políticas educacionais, o que se estabelece sobre a Língua Brasileira de Sinais e a realidade de estudantes surdos universitários, às práticas inclusivas no ensino superior.

Um dos resultados da pesquisa, que originou as discussões sobre acessibilidade, é o quantitativo de Técnicos Tradutores/Intérpretes de Libras/Português (TILSP) contratados pelas instituições. Embora, seja garantida a acessibilidade durante as aulas, há uma escassez de profissionais em outros espaços, bem como, para a tradução dos materiais utilizados durante as aulas. Como proposta de um dos entrevistados, a sistematização de uma equipe especializada apenas em tradução, é um fator relevante para o acesso dos estudantes surdos aos textos acadêmicos, como artigos, livros dentre outros trabalhos realizados ao longo das disciplinas.

No cerne de nossas discussões a busca pelo preenchimento de lacunas, outrora, verticalizadas, é incessante. Pensar em políticas de acessibilidade no ensino superior, é ir de encontro aos anseios do público surdo de modo que suas experiências se tornem significativas e façam valer seus direitos enquanto estudantes da graduação e pós-graduação.

## **OS/AS SURDOS/AS ENQUANTO SUJEITOS DE IDENTIDADE E CULTURA**

A sociedade é constituída por diversos indivíduos e suas respectivas culturas. Enquanto sujeitos culturais reconhecem-se a partir de uma identidade, seja enquanto homem/mulher, negro/negra, ouvinte/surdo,

dentre outros. Sobre a identidade, compreendemos como a forma do sujeito se reconhecer enquanto partícipe das relações sociais, sejam por questões de etnia, religião, sexo, faixa etária ou até mesmo o reconhecimento do indivíduo a partir de suas características físicas, psicológicas e ideológicas. Nesse contexto enfatizamos a pessoa surda e suas peculiaridades culturais e identitárias.

Enquanto sujeito cultural, o surdo compreende o mundo e o modifica no intuito de torná-lo acessível e habitável, delineando-o às suas percepções visuais, contribuindo para a definição das identidades das comunidades surdas (STROBEL, 2008). O que a autora chama atenção é o fator linguístico, as ideias, as crenças e hábitos desta comunidade. No que se refere a identidade surda PERLIN (2010), contribui para compreensão sobre a surdez como um aspecto identitário e não mais como deficiência. Nessa relação entre cultura e identidade surda, a educação se torna um fator relevante na contribuição para o engajamento e sentimento de pertencimento em âmbito social.

Essa relação entre educação, cultura e identidade surda, leva-nos a refletir sobre o tipo de educação que é ofertada numa determinada sociedade, como por exemplo, a educação indígena. Os valores culturais, linguísticos, modos de viver, pensar e agir fazem parte da formação desses sujeitos. Nesse contexto, a educação dos surdos não poderia ser diferente, afinal são indivíduos pertencentes de uma língua, de uma cultura, a Cultura Surda (GOLDFELD, 2002). Nessa direção, Quadros (2006, p. 24) diz que “essa língua, esta cultura representa papéis e valores sociais”. Além disso, para Strobel,

Cultura Surda é o jeito de o sujeito entender o mundo e de modificá-lo a fim de torná-lo acessível e habitável ajustando-os com as suas percepções visuais, que contribuem para a definição das identidades surdas e das ‘almas’ das comunidades surdas. Isto significa que abrange a língua, as ideias, as crenças, os costumes e os hábitos de povo surdo (STROBEL, 2008 p. 24).

Por estarem inseridos numa sociedade ouvinte e interagindo com duas culturas, os surdos são considerados sujeitos “biculturais” (GOLDFELD, 2002), carregados de valores e princípios, possuidores de uma língua própria, a Libras. Por outro lado, embora o surdo transite entre estas duas culturas, segundo Veiga Neto, ao problematizar o sentido de cultura e educação, não significa, “necessariamente tomar a cultura como uma instância epistemologicamente superior às instâncias

sociais, como a política, a econômica, a educacional; significa, sim, tomá-la como atravessando tudo aquilo que é do social” (NETO, 2003 p. 5), em outras palavras, uma cultura não se sobrepõe sobre a outra, no entanto, é imposto ao surdo, em âmbito educacional, uma formação pautada no oralismo<sup>1</sup>. Entra em pauta as relações de poder (FOUCAULT, 1978), em forma de ouvintismo (SKLIAR, 2001). Em outras palavras, são os ouvintes que determinam o tipo de educação que deverá ser imposta às pessoas surdas, fato que contribui para o fracasso escolar deste sujeito.

Nesse ínterim entre relações de poder, ouvintismo, cultura e educação, a língua é o fator relevante de nossa discussão. Para que haja uma efetiva interação e troca de conhecimento entre os seres humanos, é pertinente a utilização de uma língua, seja ela oral-auditiva ou visual-espacial, afinal “as diferentes sociedades criam especificidades linguísticas diferentes, de acordo com suas necessidades” (GOLDFELD 2002, p. 51). Esta mesma autora afirma que a língua é o instrumento que concerne ao sujeito a ideologia de sua comunidade permitindo-lhe atuar em seu meio social, apropriando-se de sua cultura e tornando-se um ator social crítico e autônomo no sentido de expor suas ideias.

É a partir do reconhecimento da Libras como língua, da Comunidade Surda (BRASIL, 2002), que se inicia o processo de empoderamento do sujeito surdo, e o faz lutar por uma educação que valorize sua cultura, respeite suas peculiaridades linguísticas e o torne protagonista de sua formação com ênfase nas línguas de sinais. Sobre essa temática, o próximo tópico nos dará subsídio para compreensão da trajetória educacional e política da educação das pessoas surdas.

## **TRAJETÓRIA EDUCACIONAL E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO DO SURDO**

Fatos históricos nos revelam que o indivíduo surdo era julgado como um ser primitivo, sem condições de ser educado, ficando à margem da sociedade. Esta concepção protelou até o século XV (GOLDFELD, 2002), e descrevia o sujeito surdo como um indivíduo incapaz de se relacionar com as pessoas ouvintes. Pregava-se uma ideologia clínica e aplicava-se uma pedagogia corretiva (SKLIAR, 2001). Por se definir como uma doença,

1 Oralismo: metodologia de ensino que tinha como objetivo a oralização. Os surdos eram obrigados a oralizar as palavras e tinham, por vezes, as mãos amarradas. “O oralismo e a supressão da língua de sinais acarretaram uma deterioração marcante no aproveitamento educacional das crianças surdas e na instrução dos surdos em geral” (SACKS, 2010 p. 35).

buscava-se uma solução para “cura” da surdez ou algo que pudesse corrigir a “dificuldade” do sujeito surdo de se desenvolver em meio aos ouvintes e aprender a língua portuguesa.

Para Skliar (2001), havia uma necessidade de que os sujeitos surdos passassem a agir como se fossem ouvintes. O “ouvintinismo”, termo utilizado por este autor, revelava uma educação opressora que obrigava o indivíduo surdo a atuar como os ouvintes, tanto em seu modo de ser, como o fato de levar o sujeito surdo a traçar os mesmos caminhos para o processo de ensino aprendizagem que os ouvintes.

Diante de toda essa discussão histórica sobre valorização da língua de sinais e a educação da pessoa surda; desde a segregação dos sujeitos ao não reconhecimento de sua língua; até mesmo a criação de salas especiais com o objetivo de enquadrá-los aos parâmetros regulares educacionais para alunos ouvintes, serão apontadas as Filosofias Educacionais (GOLDFELD, 2002) que perpassaram as gerações até os dias atuais.

Sobre estas concepções trazidas pela autora, após cem longos anos de proibição da língua de sinais, a educação dos surdos era pautada no Oralismo, método que estimulava os alunos surdos a se comunicarem de forma oral. Naquele período, os surdos foram proibidos de realizar qualquer sinal, mesmo em prol da comunicação. Com o passar dos anos, percebeu-se o fracasso desse método na educação dos surdos. Surge, portanto, a Comunicação Total. Através desse mecanismo ainda se utilizava da oralidade, mas também de outros recursos como imagens, escrita e gestos, e nele foi retomado o uso dos sinais. Assim como no Oralismo, essa metodologia não obteve êxito. Por fim, o Bilinguismo, método que predomina até os dias atuais (ou pelo menos deveria predominar), após muita luta da comunidade surda, ganhou espaço tornando-se a proposta ideal para educação de surdos (QUADROS, 1997).

Mas, em que resultou o fomento da educação bilíngue? E em questões de acessibilidade no meio acadêmico, os surdos são contemplados? Esses e outros questionamentos serão discutidos a partir da temática da acessibilidade enquanto porta de entrada no ensino superior por estudantes surdos.

## **ACESSIBILIDADE: PORTA DE ENTRADA PARA O ENSINO SUPERIOR**

O ingresso de pessoas com deficiência nas universidades públicas, é uma realidade que presenciamos a cada conclusão do Exame Nacional

do Ensino Médio (ENEM), processo seletivo (que substitui o antigo vestibular) para o ingresso no ensino superior. Atualmente, além de ser uma “porta de entrada” (grifos nossos) para instituições públicas, o ENEM também garante bolsas parciais ou integrais em instituições privadas, através do Programa Universidade para Todos (ProUni). Além deste Exame, as pessoas com deficiência possuem um quantitativo de vagas específicas, direito conquistado, garantido a partir da Lei de Cotas nº 13.409 (BRASIL, 2016).

Conforme portal do Ministério da Educação (MEC), desde sua implantação em 1998, o ENEM tinha o objetivo de avaliar o desempenho dos estudantes que concluíram o ensino médio. No entanto, desde o ano de 2004 passou a ser utilizado como ingresso em várias instituições de ensino superior. Neste sentido, quanto a acessibilidade comunicacional para as pessoas surdas, esta avaliação não era traduzida para Libras entre os anos de 1998 e 2000, uma vez que a acessibilidade, na época, ainda não era garantida por Lei. Ressaltamos, após anos de lutas da comunidade surda brasileira, que atualmente este exame (o ENEM) possui acessibilidade (prova traduzida para Libras).

Para assegurar a acessibilidade alguns fatos históricos marcaram a conquista do direito ao acesso à informação, conforme a Lei 10.098 de dezembro de 2000

que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras<sup>2</sup> de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação (BRASIL, 2000).

Como vimos, em detrimento desta nova lei, os estabelecimentos se viram obrigados a garantir a acessibilidade, não apenas as pessoas surdas, mas para todas as PCD. Mediante a exigência do acesso das Pessoas com Deficiência ao consumo de serviços direcionados à população, lançamos

2 Embora o termo “pessoa portadora de deficiência” conste na Lei, esta terminologia foi abolida por todos os segmentos das Pessoas com Deficiência (PCD), pois de acordo com o Dicionário Michaelis, o termo portador refere-se a quem ou quem se encarrega de levar bagagem; ou porta algum objeto. Sendo assim, corroboramos Sassaki (2006), as PCD não carregam a deficiência e/ou se livram dela quando quiserem, trata-se de uma condição física ou sensorial.

nosso olhar para o âmbito educacional e as questões relacionadas a inclusão de pessoas surdas.

Enquanto processo de inclusão corroboramos com Sasaki (2006), ao afirmar que trata-se de um paradigma de sociedade que representa os sistemas sociais comuns e como se adequam a diversidade humana. Esta adequação não se refere apenas às PCD, mas em toda sua conjuntura dentre elas a etnia raça, língua, deficiência, dentre outros, tendo as próprias pessoas como protagonistas na produção e consumação das ações adequadas ao público específico.

A inclusão, a partir de uma perspectiva legal, visa promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, conforme promulga a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 (BRASIL, 2015).

Não obstante, levantamos o seguinte questionamento: como garantir acessibilidade comunicacional nas instituições educacionais, sendo hoje a Língua Brasileira de Sinais (Libras) reconhecida como língua - Lei 10.436 (BRASIL, 2002)? Como a garantia, inclusive, do profissional tradutor/Intérprete de Libras/Português no âmbito educacional a partir do Decreto nº 5.626/05? Para melhor entendermos os marcos legais, é relevante compreendermos também como é a convivência do sujeito surdo no espaço acadêmico.

## O SURDO NO ESPAÇO ACADÊMICO

Com o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), Lei 10.436, como “meio legal de comunicação e expressão” (BRASIL, 2002), a comunidade surda brasileira vem galgando à acessibilidade comunicacional, inclusive nos espaços acadêmicos. Mas ainda temos muito que avançar no acesso às informações que, para comunidade Surda, são privadas devido a falta de materiais e ações acessíveis em Libras.

A nova Lei Brasileira da Inclusão (BRASIL, 2015), trata acerca da acessibilidade e precisa ser garantido esse direito para comunidade surda acadêmica. Não podemos deixar de mencionar as conquistas alcançadas, especialmente após a regulamentação do Decreto 5.626 (BRASIL, 2005) que inclui a Libras como disciplina obrigatória nos cursos de formação docente (graduação) e nos cursos de fonoaudiologia.

A formação de docentes para o ensino de Libras, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, deve ser oferecida no curso de pedagogia ou curso normal superior, em que a Libras e a Língua

Portuguesa, na modalidade escrita, sejam línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue. Tal como expresso:

admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação oferecida no nível médio na modalidade normal, que viabiliza a educação bilíngue; pessoas surdas terão prioridades nos cursos de formação previstos pelo Decreto 5626 (BRASIL, 2005).

Para que os Surdos tenham acesso à comunicação, à informação e à educação, está previsto que as instituições de ensino superior garantam o atendimento especializado e o acesso aos conteúdos curriculares, como também às informações necessárias nos processos seletivos e nas atividades em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil à educação superior.

Acerca da formação do tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa, em nível médio, de acordo com a Lei 12.319/2010, artigo 4º

deve ser realizada por meio de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; cursos de extensão universitária; cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação (BRASIL, 2010).

Esta formação, conforme Parágrafo único, também “pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma instituição credenciada” (BRASIL, 2010). As instituições federais de educação básica e de educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação dos surdos. Esse profissional atuará nos processos seletivos para cursos da instituição de ensino, e, em sala de aula, no acesso aos conhecimentos e conteúdos curriculares, bem como em todas as atividades didático-pedagógicas; e, no apoio às atividades-fim da instituição de ensino, sendo este profissional de grande importância no processo de inclusão das pessoas surdas no âmbito acadêmico.

Para garantir a qualidade de ensino para os alunos Surdos, o Decreto 5626/2005 prescreve as orientações dos direitos à educação:

É de responsabilidade das instituições federais da educação básica garantir a inclusão dos alunos Surdos, organizar escolas ou classes de bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de Educação Bilíngue, abertas aos alunos Surdos e ouvintes, com professores ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos Surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras-Língua Portuguesa (BRASIL 2005, p. 2).

O artigo 24, do mesmo Decreto, prevê, também, que os cursos de nível médio e superior, preferencialmente os de formação de professores, na modalidade de educação à distância, devem dispor de sistemas de acesso à informação como janela com tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa e subtítuloção por meio do sistema de legenda oculta, de modo a reproduzir as mensagens veiculadas às pessoas surdas, conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004), que regulamenta a Lei de acessibilidade nº 10.098 (BRASIL, 2000). Contudo, antes de exercer tal atividade, no caso das pessoas surdas, o professor deverá ter fluência na língua de sinais, ou, na falta desta, deverá contar com um intérprete.

A discussão sobre o surdo no espaço acadêmico, seja como professor ou estudante de graduação ou pós-graduação não se encerram nesse tópico. A partir das análises do material coletado, problematizaremos sobre o acesso e permanência desses sujeitos no ensino superior.

## **MÃOS QUE FALAM: “VENDO” E “OUVINDO” A VOZ DO(A) SURDO(O)**

Com objetivo de analisar os entraves no acesso e permanência do estudante surdo nos cursos de graduação e pós-graduação, optamos por uma investigação qualitativa por considerar que os procedimentos para coleta, tratamento e análise dos dados são construídos pelo próprio objeto a ser pesquisado (BAUER; GASKELL, 2005); (CHIZZOTTI, 1997).

A coleta de dados foi constituída a partir de entrevistas semiestruturadas realizadas através de vídeos, pois como os sujeitos das entrevistas são surdos e usuários da Libras, consideramos a melhor ferramenta para coletar as informações. As análises das entrevistas, de acordo com Duarte

(2004), foram feitas logo que finalizamos a coleta, pois enquanto pesquisadores tivemos uma escrita mais fidedigna com a experiência contada, podendo ligar as expressões faciais e a ênfase na sinalização em Libras, uma realidade próxima.

No segundo momento exploramos o material coletado na tentativa de um elo entre os dados e as categorias estabelecidas, tendo como suporte a fundamentação teórica. Por fim, os dados foram tratados com base na análise de conteúdo proposta por Bardin (1987).

Como mencionado anteriormente, os participantes da pesquisa são todos surdos(as), dentre eles(as) duas mulheres e dois homens; estudantes de graduação e pós-graduação em instituições públicas federais. Identificaremos os entrevistados pela letra “S” acrescido de um número (relacionado a ordem das entrevistas), conforme o quadro 1 em que apresentamos o perfil dos acadêmicos entrevistados.

**Quadro 1 – perfil dos(as) entrevistados(as)**

Dados/ Entrevistados	S1	S2	S3	S4
Idade	31	47	43	28
Sexo	Feminino	Feminino	Masculino	Masculino
Profissão	Professora de Libras na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia/UFRB	Professora de Libras na UFPE	Professor de Libras na UFPB	Design
Formação Inicial	Graduação em Letras Libras	Graduação em Letras Libras	Graduação em Letras Libras	Graduação em Design
Curso atual	Mestrado em Ensino	Mestrado em Linguística	Mestrado em Linguística	Graduação em Letras Libras
Instituição de Ensino	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB	Universidade Federal de Pernambuco-UFPE	Universidade Federal da Paraíba-UFPB	Universidade Federal de Pernambuco-UFPE

**Fonte: desenvolvido pelos autores (2019).**

Para análise das entrevistas organizamos os dados em três categorias, a primeira diz respeito ao *ingresso dos estudantes surdos nas universidades federais*. Perguntamos como ocorreu o ingresso nas universidades (seja na graduação ou pós-graduação), se houve acessibilidade comunicacional no processo seletivo.

S1 – O processo de inscrição ocorreu sem problemas. Fiz a prova em Libras. Durante a entrevista tivemos a presença do Tradutor/Intérprete de Libras.

S2 – Não foi fácil porque a Libras é minha primeira língua. Fiz a prova em minha segunda língua-L2 (português), como forma de rascunho e depois sinalizei a mesma prova em vídeo. O programa não aceitou a Libras como segunda, então foi preciso fazer a prova de idiomas (escolhi espanhol).

S3 – Na seleção fiz a prova em língua de sinais. O programa é acessível. A prova em Libras facilitou o processo, pois os textos em língua portuguesa são longos e eu tenho dúvidas porque é escrito, diferente da Libras, minha primeira língua-L1, que é uma língua visual.

S4 – Entrei na universidade através de vestibular interno com prova em língua portuguesa (respeitando como segunda língua) e entrevista em Libras.

Conforme a fala dos entrevistados, é notória a existência de acessibilidade em todas as instituições em estudo. A atuação dos Tradutores/Intérpretes de Língua de Sinais/Português (TILSP), está garantida no Capítulo IV da Lei Brasileira de Inclusão-LBI (BRASIL, 2015), sobre o direito à educação, dado que coaduna com os depoimentos de S1 e S4. Nas falas de S2 e S3, há um destaque para a língua portuguesa. Embora exijam prova escrita, como vimos, ambos os programas de pós-graduação aceitam também a prova em Libras, fato que vai de encontro as especificidades linguísticas dos estudantes surdos (QUADROS, 1997); (LODI; LACERDA, 2009).

A segunda categoria está relacionada a *permanência nas universidades, o acesso aos conteúdos das disciplinas e a difusão da Libras*. Perguntamos como ocorrem as aulas em relação os serviços de acessibilidade, tradução de materiais e se há comunicação entre os discentes e a comunidade acadêmica.

S1 – Há intérpretes durante as aulas, mas o problema é que eles não têm formação em nível superior, prejudicando a qualidade da interpretação. Pagamos por fora. Outro problema que penas alguns professores aceitam as provas em nossa L1 e não se comunicam com a gente.

S2 – Durante as aulas tem acessibilidade através do intérprete de Libras, mas é desorganizado. Num semestre tiraram férias e substituíram por estagiários e eu não concordo no curso de mestrado.

S4 – Tem intérpretes nas aulas, mas as vezes faltam sem aviso prévio, prejudicando o andamento das aulas. Também não traduzem os textos das disciplinas.

Um aspecto comum entre as respostas dos entrevistados nos chamou atenção no que se refere a formação dos TILSP. Embora a Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015) determine no Capítulo IV, segundo parágrafo, inciso segundo que a formação do TILSP, para atuação em cursos de graduação e pós-graduação, seja em nível superior, as falas revelam uma lacuna a ser preenchida nessa direção, pois alguns dos profissionais que atuam nestas instituições não possuem formação suficiente para atuação na pós-graduação.

Sobre a tradução de material didático, também foi visto como um fator a melhorar, pois embora os entrevistados não tenham se aprofundado na resposta, percebemos que os serviços dos TILSP, têm se limitado apenas para acessibilidade em sala de aula. Concebemos, portanto, que é a partir da leitura que o sujeito surdo poderá expor suas ideias e manifestar seu pensamento crítico, de acordo com Goldfeld (2002), dessa forma sem o acesso aos textos acadêmicos, o sujeito surdo ficará privado do conhecimento científico.

Em relação a comunicação com a comunidade acadêmica, apenas S1 afirma que os professores não se comunicam com ela. Acreditamos que esse fato ocorra devido a falta de conhecimento da Libras, por parte do corpo docente. Os demais servidores como técnicos, coordenadores, dentre outros, não foram citados sobre a comunicação com os estudantes surdos.

Na terceira categoria organizamos as *sugestões dos entrevistados sobre as mudanças no atendimento da pessoa surda em suas atividades acadêmicas*. Solicitamos que propusessem/fizessem algum comentário sobre/para melhoria dos programas e da qualidade das aulas.

S2 – Que haja melhor articulação entre de todos os professores de Libras da UFPE (entre surdos e ouvintes e surdos com os próprios surdos) e união dos mestrandos também, pois eles não se encontram e trabalham e estudam cada um em seu centro. Outra coisa é lutar pelos nossos direitos como tradução de textos da língua portuguesa para Libras.

S4 – É preciso que haja Intérpretes de Libras em todos os setores, pois durante o curso ficamos limitados em cursar outras disciplinas eletivas em outros centros. Existe uma grande burocracia para nos matricularmos fora do horário

do nosso curso. É preciso aumentar o quadro de intérpretes para tradução de textos.

Entra em evidência, pela segunda vez, a questão da comunicação, no entanto, a fala de S2 evidencia a falta de articulação entre os próprios professores surdos, além das barreiras, muitas vezes encontradas, entre professores ouvintes e surdos. Percebemos, dentro do próprio segmento, a existência de lacunas a serem preenchidas. Há um “grito” de esperança pelo fortalecimento das políticas de acessibilidades nas instituições de ensino. A limitação em cursar outras disciplinas em outros centros, estão evidentes nas falas dos sujeitos. Apesar de ter sido unânime as opiniões dos entrevistados sobre os serviços de tradução, as falas de S2 e S4, contemplam os demais participantes desta pesquisa e representam os cursos de graduação e pós-graduação, respectivamente.

## ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Não pretendemos encerrar aqui nossas análises e discussões sobre o acesso do surdo no âmbito acadêmico, pretendemos ir em busca do preenchimento de lacunas, outrora, verticalizadas. Pensar em políticas de acessibilidade no ensino superior, é ir de encontro aos anseios do público surdo de modo que suas experiências visuais se tornem significativas e façam valer seus direitos enquanto estudantes da graduação e pós-graduação.

O acesso dos surdos nas instituições de ensino superior, no Brasil, é uma realidade cada vez mais evidente. O que nos saltam aos olhos é pensar e repensar sobre a permanência desses sujeitos, em meio as objeções, inquietudes e falta de acesso a literatura acadêmica. E por que não reafirmar: a falta de acessibilidade? Deste modo, de acordo com a Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada, far-se-á jus ao lema do segmento da Pessoa Com Deficiência, “Nada sobre nós, sem nós” (RESENDE; VITAL, 2008). É nesse âmago de luta que os surdos buscam seu lugar de fala no âmbito educacional, desde a educação básica à pós-graduação.

Embora vivamos em tempos sombrios de ameaças à educação e autonomia universitária, grandes conquistas têm sido alcançadas pelos sujeitos surdos. O que nos resta é permanecer à espreita; unir forças através de nossas pesquisas no intuito de ganharmos espaços nas produções acadêmicas, em língua de sinais, e promover o acesso de todos os sujeitos ao conhecimento científico.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa-Portugal: Edições 70, 1987.

BAUER, M., & Gaskell, G. **Qualitative researching with text, image, and sound**. London: Sage. (Eds.). (2008).

BLANCO, R. **Aprendendo na diversidade**: Implicações educativas. Foz do Iguaçu: 2003. Disponível em: <http://entreamigos.org.br/sites/default/files/textos/Aprendendo%20na%20Diversidade%20%20Implica%C3%A7%C3%B5es%20Educativas.pdf> . Acesso em: 24 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). Acesso em 23 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação (MEC). **Portal do MEC**. Brasília, 2019. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/enem-sp-2094708791>. Acesso em 10 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre a vaga de pessoas com deficiência no ensino superior. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm). Acesso em 09 set. 2019

\_\_\_\_\_. **Lei nº 3.146 de 06 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em 09 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Plano+Nacional+de+Educa%C3%A7%C3%A3o+PNE+2014-2024++Linha+de+Base/c2dd0faa-7227-40ee-a520-12c6fc77700f?version=1.1>. Acesso em 09 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, 2010. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm). Acesso em 08 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei 6.949 de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, 2009. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em 09 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Presidência da República Secretaria Especial dos Direitos Humanos Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE. Brasília, 2007. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category\\_slug=documentos-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192). Acesso em 10 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/legis/pdf/lei10436.pdf>

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Lei 10.048/2000 e a 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm). Acesso em 10 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm). Acesso em 09 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei da Acessibilidade (Lei nº 10.098).** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm). Acesso em 09 out. 2019

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

Dicionário Michaelis. Disponível em <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=portador>. Acesso em 01 de ago. de 2019

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Ed. 15. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

GOLDFELD, M. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista**. São Paulo: Plexus Editora, 2002.

LODI, A. B.; LACERDA, C. B. F. de. **Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. Porto Alegre: Mediação, 2009.

NETO, Alfredo Veiga. Cultura, culturas e educação. In: **Revista Brasileira de Educação**. São Paulo, n. 23, p. 5-15, 2003

PRIOSTE, C.; RAIÇA, D.; MACHADO, M. L. G. **Dez questões sobre a educação inclusiva da pessoa com deficiência mental**. 1. ed. São Paulo: Avercamp, v. 1, 2006.

PERLIN, Gladis Teresinha Taschetto. Identidades Surdas. In: SKLIAR, Carlos (Org.). **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2010. p. 51-73.

QUADROS, R. M. de. **Educação de surdos: a aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

QUADROS, R. M. de; SCHMIEDT, M. L. P. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

RESENDE, Ana de Paula Crosara; VITAL, Flávia Maria de Paiva (Org.). **Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Brasília, 2008. Disponível em <https://www.oab.org.br/arquivos/a-convencao-sobre-os-direitos-das-pessoas-com-deficiencia-comentada-812070948.pdf>. Acesso em 10 out. 2019.

SACKS, Oliver. **Vendo vozes:** uma viagem ao mundo dos surdos. Editora Companhia das Letras, 2010.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. 7ª Edição. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

SKLIAR, Carlos. **A surdez:** um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2001, 2ª ed.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda.** Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008. 118p.: il.